

 **Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**MATO GROSSO**

MENSAGEM Nº 047 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.982.

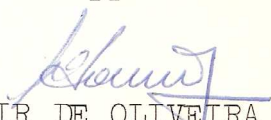
PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
179 Livr 01 Folha 17 Data 16/12/82  
Horas 15:30 / 1982.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Por solicitação da Diretoria da Escola Estadual de 1º Grau Profª. MARIA NAZARÉ MIRANDA NOLETO", situada na Vila Santo Antônio - Jardim Pitaluga - nesta cidade, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei nº 047, que dispõe sobre a doação da Quadra nº 15-E ao Estado de Mato Grosso para efeito de legalização formal da documentação daquela escola junto à Secretaria de Educação e Cultura do Estado. Enfatizamos, no entanto, que a mencionada Escola já se encontra devidamente construída e em pleno funcionamento, servindo, assim, desde o início do ano à população daquele bairro.

Como a doação pleiteada é um ato que interessa a toda comunidade por se tratar da regularização de uma escola pública já em plena atividade, esperamos a aprovação do projeto atendendo, assim, a solicitação encaminhada.

Na oportunidade, desejamos à V.Exa. e Exmos Senhores Vereadores, votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Florival Gonzaga de Amorim  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"DOA AO ESTADO DE MATO GROSSO O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso a Quadra nº 15-E do Loteamento "Jardim Pitaluga" nesta cidade de Barra do Garças-MT.

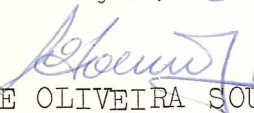
Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se a construção e funcionamento da Escola de 1º Grau Profª. MARIA NAZARE MIRANDA NOLETO.

Art. 3º- O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de dezembro de 1.982.

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área de 3.600 m<sup>2</sup>. de terras situadas na zona Urbana desta cidade, Quadra 15-E Jardim Pitaluga.

A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, para proceder a avaliação de uma área de 3.600 m<sup>2</sup> (tres mil e seiscentos metros quadrados) de terras situadas na Zona Urbana desta cidade, de propriedade do Patrimônio Municipal, chegou-se a seguinte conclusão, depois de vistoria realizada "in loco":

1- Considerando que o imóvel localiza-se na zona central do Bairro Jardim Pitaluga - Quadra "15-E", tendo como limites a Rua Francisco de Albuquerque com as ruas 27 e 28.

2- Considerando que não existe nenhum plano ou programa do poder Público Municipal com vistas a utilização da referida área.


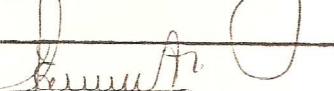

3- Considerando-se que o imóvel localiza-se na zona Urbana desta cidade, de acordo com mapa apresentado.

4- Considerando o disposto na legislação em vigor, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, concordou unanimemente avaliar a área em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, totalizando a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

## CONCLUSÃO

|                      |   |
|----------------------|---|
| Área:                | 3.600 m <sup>2</sup> .                      |
| Valor unitário: Cr\$ | 50,00 p/m <sup>2</sup> .                    |
| Valor total Cr\$     | 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros). |

## Á COMISSÃO

|   |            |
|---|------------|
|  | Presidente |
|  | Membro     |
|  | Membro     |

Barra do Garças, 26 de novembro de 1.982.



Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE B. GARÇAS  
ESC. EST. DE 1º GR. "PROFª. Mª. NAZARÉ MIRANDA NOLETO"  
~~Quilômetro~~

Of. Nº 028/82 Barra do Garças, 03 de agosto de 1982

Do : Diretora da Esc. Est. de 1º Gr. "Profª. Mª. N. M. Noleto"

Ao : Ilmº. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças

Ref.: Solicitação (FAZ)


SENHOR PREFEITO:

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a doação do terreno situado no Bairro ' Jardim Pitaluga - Quadra "15-E", tendo como limite a Rua ' Francisco de Albuquerque com as Ruas 27 e 28, para o Estado de Mato Grosso, área esta em que se encontra localizada a Escola Estadual de 1º Grau "Profª. Maria Nazaré Miranda' Noleto"-em Barra do Garças-Mt.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria para que aprecie, e após os estudos de praxe, dê' o vosso parecer favorável.

Esperando contar com vossa respeitosa atenção aproveito a oportunidade para externar os nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

  
AGDA MARIA VIEGAS DA SILVA  
DIRETORA

ILMº. SR.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

ED. PREFEITO MUNICIPAL

*do envio de  
rubricas para  
autuacao e registro  
S. pros. 03-08-82*

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

Delegacia Regional de Educação e Cultura  
D R E C

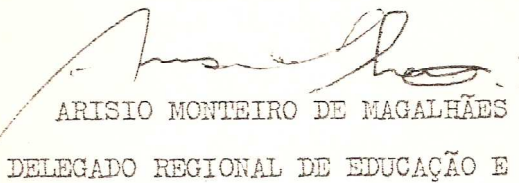
BARRA DO GARÇAS - MT

A T E S T A D O

ATESTAMOS para os devidos fins que a Escola Estadual de 1º Grau Profª Maria Nazareth Miranda Noletto situado no bairro Jardim Pitaluga, está em pleno funcionamento atendendo a uma clientela de 350 alunos nos três períodos.

É o que temos a ATESTAR.

Delegacia Regional de Educação e Cultura de Barra do Garças-MT., Em 16 de Dezembro de 1 982.

  
ARISIO MONTEIRO DE MAGALHÃES  
DELEGADO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Parecer ao Projeto de Lei nº 047/82, que  
doa ao Estado de Mato Grosso imóvel urba-  
no.

Esta Comissão analisando detidamente o Projeto em  
tela não encontrou nenhuma irregularidade Constitucional, Le-  
gal e Regimental, assim por intermédio da Presidência oferece  
PARECER FAVORÁVEL ad referendum dos demais membros e plenário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1.982.

  
Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

- P r e s i d e n t e -

  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação Projeto de Lei

MATERIA: PROJETO COM CONSTITUCIONAL

| Vereadores   | Legenda            | Sim | Não |
|--|--------------------|-----|-----|
| Dr. Alcy Borges Lira   | <del>PROJETO</del> |     |     |
| Dr. Antonio Carlos de Oliveira                                 | <del>PROJETO</del> | X   |     |
| Dr. Dalton Siqueira  | <del>PROJETO</del> |     |     |
| Dr. Dercy Gomes da Silva                                       | <del>PROJETO</del> | X   |     |
| Edson José Ferreira  | <del>PROJETO</del> | X   |     |
| Florival Gonzaga de Amorim                                     | <del>PROJETO</del> | X   |     |
| José Arimateia Fernandes da Silva                              | <del>PROJETO</del> |     |     |
| José Cassimiro de Alencar                                      | <del>PROJETO</del> |     |     |
| <del>Donir de Oliveira Souza</del> <u>EURIPEDES L. ESTEVES</u> | <del>PROJETO</del> | X   |     |
| Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho                            | <del>PROJETO</del> |     |     |
| Lazaro Artur de Gouveia  | <del>PROJETO</del> | X   |     |

Obs:

PARCELA

FAVORAVEL

|              |             |
|--------------|-------------|
| Aprovado por | Unanimidade |
| Em Sessão de | 10/01/83    |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA:

MÉRITO - PROJETO DE LEI Nº 47/82

| Vereadores  | Legenda | Sim | Não |
|---|---------|-----|-----|
| Dr. Alcy Borges Lira                                    |         | X   |     |
| Dr. Antonio Carlos de Oliveira                          |         | X   |     |
| Dr. Dalton Siqueira                                     |         | X   |     |
| Dr. Dercy Gomes da Silva                                |         | X   |     |
| Edson José Ferreira                                     |         | X   |     |
| Florival Gonzaga de Amorim                              |         |     |     |
| José Arimateia Fernandes da Silva                       |         |     |     |
| José Cassimiro de Alencar                               |         | X   |     |
| <del>Donir de Oliveira Souza</del> EURIPEDES L. ESTEVES |         |     |     |
| Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho                     |         |     |     |
| Lazaro Artur de Gouveia                                 |         | X   |     |

Obs:

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 10/01/83

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ofício nº 002/83

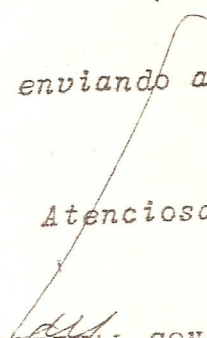
Em, 11 de janeiro de 1.983

Senhor Prefeito:

Comunico a V. Exa. que os Projetos de Lei nºs. 047, de 16 de dezembro de 1.982, 048, de 27 de dezembro de 1.982 e 001, de 10 de janeiro de 1.983, oriundos desse Poder e a Resolução nº 009, de 27 de dezembro de 1.982, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, foram aprovados por unanimidade na Sessão realizada na data de ontem.

Subcrevo-me enviando a V. Exa. votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM  
Presidente

Excmº Sr.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

Recebi  
em  
11.01.83  
100/683